

111  
Item de 13 de Setembro de 1838 sobre  
o requerimento de Jacinto Dias Da  
mario, pedindo q seja declarada a  
doutrina das S. S. da Art. 13 e 14  
do Decreto de 21 de Junho de 1837

Senhora = Não posso interpor juizo algum sobre  
a materia do incluso requerimento de Jacinto Di-  
as Damario sem ter presente copia autentica do  
Decreto de 21 de Junho de 1837, q se nao publicou,  
nem se incluiu na respectiva Collecção. Salvo  
feito este requisito direi sobre a justiça do supp.  
Lidoos 14 de Setembro de 1838 = O. S. P. J. da C. =  
J. C. de S. J. M. Lima.

Item de 21 de Novembro de 1838  
sobre a Representação da Camara Mu-  
nicipal de Conselho d'Elvas, queixan-  
dose do Governador Militar da  
Praça, por ter apropriado a agua q  
lha não lhe pertencerem.

Senhora = Por abusivo tenho o procedimento  
dos Governadores Militares da Praça de Elvas em  
desviar do uso publico, e em proveito do fardado da  
Praça a agua do Aqueducto Geral da Cidade, pertencen-  
te ao Municipio, na parte em q passa pelo  
forno da mesma Praça, em quanto se não appre-  
sentar o titulo legitimo, pelo qual se mostre  
o direito da Praça á referida agua. Este desvio  
começou a verificar-se como occulto e furtiva-  
mente, pela rotura casual ou feita de proposito na  
quelle parte do canal; porém ultimamente ficou  
raramente authorizado pelo actual Governador,  
com a obta mandada fazer no Aqueducto, com